



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992. PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

LEI Nº 1092

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DEMOLIR E DAR BAIXA NA ESCOLA
MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
NOVA UNIÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a demolir e dar baixa na “Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova União” localizada na linha 612, lote 14, Gleba 02 no Município de Vale do Paraíso/RO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

